

PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 110/2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando dispositivos do art. 41 da Lei Municipal nº. 611, de 08 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Saneamento** de Dois Irmãos do Buriti - MS conforme abaixo especificado, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal nº 611/2017 de 08/12/2017.

I – REPRESENTANT	E GOVERNAMENTAL
Jairso dos Reis Borges – Titular Wanderlei Figueiredo de Almeida - Suplente	Rep. Membro Nato – Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente
Luiz Carlos Zacarim – Titular Marcio Moreira do Nascimento – Suplente	Conselho Municipal de Saúde
Valdeni Gonçalves – Titular Vilson José Gonçalves de França – Suplente	Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente
Claudio Pedro - Titular Helio Pereira da Silva - Suplente	Sec. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
Sirlei Pereira Caxias — Titular Marcos Lones dos Santos — Suplente	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
II - REPRESENTANTE DE OR	GANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
Celso de Oliveira Dantas – Titular Angelino Ferreira da Rocha - Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
III - REPRESENTANTE DE ENTID.	ADE DE REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL
Marta Rocha Milanezi Semprebom – Titular Eva de Oliveira Silva – Suplente	SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação DIB/MS.
IV - REPRESENTANTE D	E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
Iranor Martins de Pinho – Titular Rogério Paula de Souza – Suplente	Assoc. de Moradores do Distrito de Palmeiras
Wagner dos Santos – Titular Rogério Canhete – Suplente	Assoc. de Moradores do Assent. Piúva
V - REPRESENTANTE DO	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Lailson Carvalho de Oliveira – Titular Jauri Hoff Miranda – Suplente	Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 04 de julho do ano de 20

EDILSOM ZANDONA DI SOUZ Prefeito Municipal

Av. Reginaldo Lemes da Silva, 01 - Centro - Cep. 79.215-000 - Dois Irmãos do Buriti/MS - Fone: (67) 3243-1117